

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

OFÍCIO 001790/2022

Ouro Preto, 12 de julho de 2022.

**RESPOSTA REQUERIMENTO 174/22**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, ao Requerimento 174/22 de autoria do Vereador Júlio Gori.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

GUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



REQUERIMENTO: 74/22

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 35979

Correspondência Recebida

Em 07/06/22

Ass. VERA Hs e 13h 47 Min

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais desta Casa, ouvido o plenário seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito, o excelentíssimo Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, bem como à Procuradoria Geral do Município, Procurador, Sr. Diogo Ribeiro Dos Santos, à Controladoria Geral do Município, Controlador, Sr. Gever Geraldo Chagas à Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretária, Sra. Crovymara Elias Batalha;

Considerando o Contrato 111628/2022 – Celebrado entre a **Sonner Sistemas de Informática LTDA.** e o município de Ouro Preto, modalidade pregão eletrônico;

Tendo em vista o Contrato 110361/2017 Celebrado entre a Sonner Sistemas de Informática LTDA. e o município de Ouro Preto; venho requerer as seguintes informações:

Por que o Contrato nº 110361/2017 da Sonner Sistemas de Informática LTDA foi pactuado com um aditivo (**Quinto termo de aditivo**) assinado em 13/11/2021, vencimento 10/05/2022, no valor de R\$ 595.330,44 (quinhentos e noventa mil, trezentos e trinte reais e quarenta e quatro centavos); valor mensal de R\$ 99.221,74 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos);

E o que justifica o valor acordado na assinatura do contrato nº 111628/2022, datado de 10/05/2022, no valor de R\$ 2.342.552,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para pagamento mensal dos serviços, no valor de R\$ 195.212,66, (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos) um reajuste em torno de 96,64% (noventa e seis, sessenta e quatro por cento).

JULIO CESAR  
RIBEIRO  
GORI:012233346  
27

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2022.06.07  
13:06:12 -03'00'

Sala de Sessões, 6 de Junho de 2022.

APROVAÇÃO em Junho discussã

Por

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022

Vereador Júlio Gori - PSC

*[Assinatura]*  
Presidente

Com 07 votos a favor e com — votos contr

AR = Noureio

AP = Luiza, Bimba, Luiz, Kuruzi, Renato e Luciano

página 1/1



Ouro Preto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Rua Diogo de Vasconcelos - Pilar, 50  
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000  
Telefone: (31)3559-3222



www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Ouro Preto, 11 de julho de 2022.

**COMUNICAÇÃO INTERNA  
9243/2022**

**De:** Luiz Carlos Gonçalves  
Diretor de Sistemas da Informação  
Superintendência de Tecnologia da Informação

**Para:** Júlio César Ribeiro Gori  
Vereador Municipal de Ouro Preto  
Câmara Municipal de Ouro Preto

**Assunto: Resposta ao Requerimento 174/2022**

Prezado Vereador,

Aproveito este momento para manifestar nossas estimas a esta casa de vereança, que adequadamente manifesta seu trabalho de fiscalização do poder executivo do Município de Ouro Preto. O objeto contratado da empresa Sonner Sistemas de Informática Ltda., de que trata o questionamento do requerimento 174/2022 é genericamente o fornecimento de sistema integrado de gestão que atende os processos da administração pública municipal em sua ampla gama de serviços de atendimento ao cidadão, além dos vários processos internos da administração pública municipal.

O contrato Pregão Presencial 040/2017, firmado entre a Prefeitura de Ouro Preto e a Sonner Sistemas de Informática Ltda., contemplava um total de 28 módulos, tendo o início em 13/11/2017, tendo sido renovado até o dia 13/11/2021, conforme previsto em cláusula específica para este fim. Em 2021 foi iniciado um processo para nova contratação, que em função do Decreto Federal 10.540/2022 passou a incluir a Câmara Municipal e demais autarquias presentes no município de Ouro Preto. As tratativas deste novo formato de contratação demandaram mais tempo e ajustes nas especificações de forma a adequar as necessidades da Prefeitura de Ouro Preto e Câmara Municipal, que fizeram com que o processo de contratação se estendesse além do prazo contratual do Contrato Pregão Presencial 40/2017. Para isso foi feita uma renovação de 180 dias para cobrir o período do processo licitatório, onde foi requerido pela contratada e autorizado o reajuste de 10,246380% sobre o valor anterior, considerando que o valor previsto no IGPM (previsto no contrato) foi de 24,857160% para o período requerido.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Rua Diogo de Vasconcelos - Pilar, 50  
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000  
Telefone: (31)3559-3222

**OURO  
PRETO**[www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Foram feitos reajustes, previstos no referido contrato, que culminaram no valor mensal fixo de R\$ 99.221,74 (noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

O valor de R\$ 2.342.552,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois mil reais) pactuado no contrato Pregão Eletrônico 06/2022, refere-se à contratação de 34 módulos do sistema de gestão integrado, anteriormente eram 28 módulos contratados no Pregão Presencial 40/2017. Além disso foram adicionados os serviços de computação em nuvem que visa ampliar geograficamente a disponibilidade do sistema entre as unidades da Prefeitura de Ouro Preto. Somando-se a isso, foi incluído custos com Hora Técnica de desenvolvimento exclusivo, destinado a ajustes que atendam a peculiaridades de processos da Prefeitura de Ouro Preto, porém este serviço será executado sob demanda ao longo do período contratual.

Ademais os preços foram definidos pelos orçamentos fornecidos pelas empresas que responderam ao pedido de cotação e pela participação das licitantes no pregão eletrônico, feito pela primeira vez nesta modalidade para este tipo de serviço na Prefeitura de Ouro Preto.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento,

---

Luiz Carlos Gonçalves  
Diretor de Sistemas da Informação  
Superintendência de Tecnologia da Informação



OURO  
PRETO

CI - 7746/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

Resposta a Comunicação Interna Nº. 7746/2022

Ouro Preto, 10 de junho de 2022.

Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

**Assunto:** Requerimento 174/2022 referente a Licitação Pregão Eletrônico 006/2022

Em resposta ao requerimento supracitado, observa-se as seguintes pontuações:

Averigua-se que o contrato 110361/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e a empresa Sonner Sistemas de Informática, chegou ao limite legal de renovação, conforme preceitua a Lei 8.666/93 art 57 inciso IV.

*"IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato." Lei 8.666/93 art 57 inc IV*

Observa-se que o quinto termo aditivo foi realizado exclusivamente devido a implantação do Decreto Federal 10.540 de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre a integração dos dados entre os órgãos executivo e legislativo, portanto foi necessário uma negociação entre os órgãos para a realização da licitação conjunta que originou no Pregão Eletrônico 006/2022, que findou com a homologação da empresa Sonner Sistemas de Informática no dia 12 de maio de 2022.

Conforme descrito no Pregão Eletrônico 006/2022 na página 270, consta disputa entre as empresas Sonner Sistemas de Informatica Ltda e a Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, findando com o vencimento da empresa Sonner Sistemas de Informatica Ltda.

Referente a diferença do valor na licitação foi realizado a pesquisa de preço conforme apresentado nas páginas 08, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196 do Pregão Eletrônico, findando em um preço médio de R\$ 3.682.526,00. Foi realizado o Pregão Eletrônico para facilitar a participação de todas as empresas do Brasil, podendo as empresas participarem de sua localidade sem a necessidade de locomoção, fator esse aconselhável para facilitar a participação das empresas do ramo. Os servidores da prefeitura não participam da negociação entre as empresas que é realizada de forma on-line e desconhece se ocorreu qualquer interação entre as empresas que participaram da licitação.

Sendo só para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

  
Gever Geraldo Chagas  
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

**PARECER JURÍDICO**

**I - RELATÓRIO:**

Requer a Secretaria Municipal de Governo, por meio da C.I 7746/2022, que este departamento se manifeste a respeito do Requerimento 174/22, realizado pelo vereador Júlio Gori à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto, no qual se requer à administração do município de Ouro Preto que ofereça informações a respeito dos contratos firmados com a empresa Sonner Sistemas de Informática LTDA.

Nos termos do requerimento apresentado pelo Vereador, são solicitadas as seguintes informações:

- Por que o Contrato nº 11036/2017 da Sonner Sistemas de Informática LTDA foi pactuado com um aditivo (quinto termo aditivo), assinado em 13/11/2021, vencimento 10/05/2022, no valor de R\$ 595.330,44 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos); valor mensal de R\$ 99.221,74 (noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos);

- O que justifica o valor acordado na assinatura do contrato nº 111628/2022, datado de 10/05/2022, no valor de R\$ 2.342.552,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois e quinhentos e cinquenta e dois reais), um valor mensal de R\$ 195.212,66 (cento e noventa cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos);

É o breve relatório necessário.

**II - ANÁLISE**

**A) DO 5º TERMO ADITIVO CELEBRADO NO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

No que se refere ao questionamento a respeito do 5º termo aditivo firmado no contrato celebrado com a empresa Sonner, nos autos do Pregão Presencial 040/2017, informa-se que o ajuste contratual se fez necessário diante da necessidade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto contar com os serviços contínuos prestados pela empresa até que fosse concluída nova licitação. Neste sentido, o ato da administração está legitimado pelo Princípio da Continuidade do Serviço Público, preceito fundamental da legislação administrativa.

É de notório conhecimento do funcionalismo público a imprescindibilidade do sistema integrado de gestão administrativa para a continuidade dos serviços oferecidos pela administração ao público interno e externo. De modo que é evidente a legalidade da prorrogação contratual realizada.

A prorrogação se deu com incidência do reajuste necessário para preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, tudo conforme as previsões legais e contratuais pertinentes.

Por fim, o objeto da prorrogação consistia apenas no item “Manutenção, atualização e suporte técnico”, que conforme informado no requerimento da Câmara Municipal, foi adjudicado pelo município no valor de R\$ 595.330,44 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

### **B) DO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA SONNER NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022:**

A segunda informação solicitada pela Casa Legislativa do município questiona a respeito do valor do novo contrato celebrado com a empresa Sonner - R\$ 2.342.552,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois e quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Valor que considerado mensalmente representaria um reajuste de 96,64% quando comparado com o 5º aditivo celebrado no contrato firmado no PP N°40/2017.

Primeiramente, antes de adentrar especificamente na resposta da questão suscitada pela Casa Legislativa, é fundamental ressaltar que a contratação da empresa, nos autos do Pregão Eletrônico 006/2022, foi realizada com observância de todas as determinações legais que incidem e regulamentam os processos licitatórios. De modo que resta devidamente justificado no processo de c

## **PREFEITURA DE OURO PRETO**

ompras o valor da contratação. Neste sentido é vasto o conjunto comprobatório que instrue os autos - Termo de referência; Quadro comparativo de prévias; Cotações; ata de sessão e julgamento (...).

Ainda neste aspecto, deve-se ressaltar que a contratação foi realizada por pregão eletrônico, modalidade licitatória que tem por característica promover a melhor concorrência possível entre licitantes, e que consequentemente garante à administração pública a escolha da melhor proposta de preço.

No que se refere a diferença de preço - entre aditivo e contrato - observada pelo Vereador no requerimento, deve-se informar que o objeto a que se refere ao 5º aditivo de valor realizado no PP nº 40/2017 é completamente diferente do objeto que compõe o valor de R\$ 2.342.552,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta dois mil reais) do PE 006/2022.

Primeiramente, deve-se destacar que o objeto do segundo contrato busca atender a demanda dos poderes Executivo e Legislativo do Município. E não apenas o Executivo, como no caso do contrato anterior.

Ademais, deve-se destacar que os itens que compõe o objeto do segundo contrato são: 1º Serviço Licença de Uso do Sistema; 2º Serviço Conversão de Dados; 3º Serviço instalação dos sistemas em Máquinas; 4º Serviço Treinamento de Usuários; 5º Serviço de Suporte Manutenção e Atualização; 6º Serviço de computação em Nuvem.

Logo, a comparação realizada pelo vereador não se sustenta pois os valores se referem a objetos muito diferentes.

### **III - CONCLUSÃO:**

Diante do que foi exposto, demonstra-se que a suspeita levantada pelo membro da Casa Legislativa a respeito dos valores praticados nos contratos com a empresa Sonner não se sustentam, uma vez que todas as contratações e alterações contratuais realizadas pelo município foram efeti



**PREFEITURA DE OURO PRETO**

vadas dentro da legalidade, e estão devidamente justificadas nos autos dos respectivos processos licitatórios.

É o parecer que colocamos à disposição da Secretaria Municipal de Governo.

Ouro Preto, 06 de julho de 2022



Victor Schittini Teixeira

OAB/MG 163.955